PROJETO DE LEI ORDINARIA 1/2019

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ORDEM DEMOLAY EM CORUMBÁ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art 1º - Fica instituido o dia 18 de março como o dia da Ordem DeMolay no Município de Corumbá/MS.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tal projeto visa reconhecer a importância da Ordem DeMolay no Município de Corumbá, instituindo um dia municipal ja regulamentado pelo Estado (Lei Estadual nº 3.502/2008) e pela União (Lei Federal nº 12.208/2010). Sendo assim, não existem pessoas com maior propriedade do que os membros desta respeitada Ordem para justificar a apresentação do presente Projeto, de sugestão dos próprios, que segue anexa a este Projeto de Lei.

CORUMBA/MS, 19 de Fevereiro de 2019

Chicão Vianna
Vereador(a)